

- Lei nº 307 -

A Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta e três reais), destinado a atender despesas oriundas de oferecimentos de Tênis e competições esportivas e auxílio à Liga Futebol Regional de Jaguariá, por ocasião do Torneio Início de Futebol da temporada oficial deste ano.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 31 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal